

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA MB SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0010-24**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG, [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MB SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 50.254.562/0001-30, com sede na Rua Joana Nunes de Souza, 122, Térreo, AABB, Serra Talhada, PE, representada neste ato por **FELIPE MOURATO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), acrescido do quantitativo de exames complementares que possam ter sido executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PREÇO UNITÁRIO EXAME COMPLEMENTAR:

Teste Romberg- R\$ 80,00.

Avaliação Médica Psicossocial- R\$ 45,00.

Eletroencefalograma – EEG- R\$ 120,00 (laudo em até 04 horas).

Espirometria (ESP)- R\$ 45,00 (laudo em até 02 horas).

Acuidade Visual- R\$ 35,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

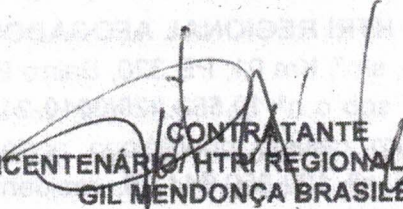
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

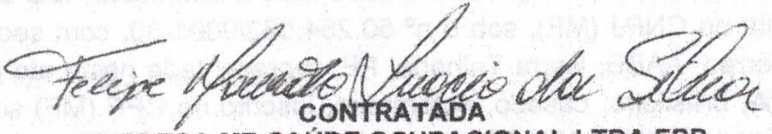

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

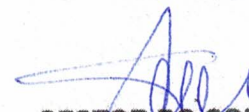
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

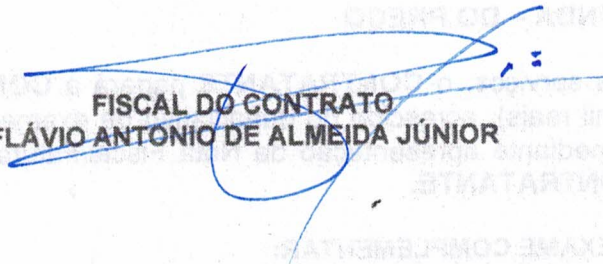
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de junho de 2026.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA MB SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP
FELIPE MOURATO INÁCIO DA SILVA

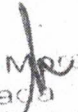

GESTOR DO CONTRATO
SEBASTIÃO DUQUE CAJUEIRO


FISCAL DO CONTRATO
FLÁVIO ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 1465